

Palestrante: Maria Helena Diniz
coffee break
10:15 às 12:00hs.
Novas coordenadas dos direitos da personalidade.
Palestrante: Gilberto Haddad Jabur (Mestre em Direito Civil pela PUCSP e advogado em São Paulo).

Os Procuradores do Estado poderão se inscrever até o dia 12 de setembro do corrente ano, junto ao Serviço de Aperfeiçoamento, das 9h às 15h, pessoalmente ou por fax (0xx11) 3372-6476. Os Procuradores do Estado em exercício nas Procuradorias Regionais e na Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília poderão se inscrever, com autorização do Chefe da respectiva Unidade, recebendo diárias e, se for o caso, reembolso das despesas de transporte terrestre, nos termos do Decreto nº. 28.962 de 3/10/1988.

Informamos que os interessados que tiverem deferidas as inscrições deverão assinar termo de compromisso estipulando que, em caso de desistência ou não comparecimento ao Curso, deverá o Procurador do Estado inscrito ressarcir ao Centro de Estudos a importância paga ao Instituto Internacional de Direito. Deverão, ainda, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do término do curso, apresentar ao Centro de Estudos relatório das atividades executadas e cópia do certificado de participação no evento.

No caso de o número de interessados superar o número de vagas disponível será procedida a escolha por sorteio no dia 12 de setembro de 2003, às 15h30, no Centro de Estudos.

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado comunica aos Servidores da Procuradoria Geral do Estado, que se encontram abertas inscrições para a palestra Mudar, Transformar, Renovar... Um Novo Olhar, a ser proferida pela consultora de recursos humanos Maria Lenilda de Almeida, nas datas, horários e locais abaixo discriminados.

Servidores da PR-Taubaté
18 de setembro de 2003 - das 9 às 12 horas
Auditório do DER
Rua Armando de Moura, n. 41 - Taubaté
Servidores da PR-Campinas
23 de setembro de 2003 - das 9 às 12 horas
Escola Superior de Advocacia da OAB/SP
Rua Sacramento, 374 - Campinas
Servidores da PR-Bauru e PR-Marília
29 de setembro de 2003 - das 9 às 12 horas
Casa do Advogado
Av. Nações Unidas, 30/30 - Bauru
Servidores da PR-Ribeirão Preto e PR-São Carlos
2 de outubro de 2003 - das 9 às 12 horas
Casa do Advogado
Rua Cavaleiro Torquato Rizzi, 215 - Ribeirão Preto
Servidores da PR-São José do Rio Preto, PR-Araçatuba e PR-Presidente Prudente

CLASS.	MÉDIA	NOME	Nº PROT.	Nº DO RG	CIVIL	CONST.	PROC.CIVIL	DISSERT.
1	7,87	LUCIANO ROGÉRIO QUESSADA	06	26.717.706-9	8,00	10,0	8,00	5,50
2	7,75	RODRIGO CÉSAR P. GARÓFALO SILVA	08	32.248.443-1	8,00	8,00	8,00	7,00
3	7,50	SHEILA TIEKO NISHI	09	30.740.086-4	6,00	10,0	6,00	7,50
4	6,50	DANILO GARCIA	03	33.796.397-6	4,00	10,0	6,00	6,00
5	6,25	ROBERTA ALVES RIGONATTI	07	33.037.918-5	6,00	8,00	4,00	7,00
6	5,75	LÍVIA RICCO PRANDINI	05	30.057.130-6	5,00	10,0	6,00	5,00
	4,87	BÁRBARA REGINA MACHADO BAKR	02	33.796.008-2	0,00	10,0	6,00	3,50
	3,37	ANDRÉ PAULO BICUDO	01	29.651.419-6	2,00	6,00	4,00	1,50
	0,00	IRUSKA CAROLINA TOANI	04	30.111.121-2	X	x	x	X

PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

Convocação
O Procurador do Estado respondendo pelo expediente da Chefia da Procuradoria Regional de Taubaté, convoca todos os estagiários credenciados desta Unidade, abaixo nominados, para participarem do “1º Curso de Adaptação ao Estágio na PGE/PR-3 - Área do Contencioso Geral”, a ser realizado nos dias 8, 9, 10, 11 e 12 de setembro, no horário das 13:30 h. às 17:30 h., no endereço sito à Rua Silva Jardim, n. 211, centro, Taubaté (próximo a Casa do Advogado e Reitoria da Unitaú). Procuradoria Seccional de Taubaté: Cátia Aparecida Costa dos Santos Denise de Almeida Gil Mariana Lopes dos Santos Luis Gustavo Oliveira Carolina Santos Pereira Leite Juliana Fortes Lobo Diego Madina Lucas Giovanelli Santos Maria Carolina Lemes Edmeire Aparecida Gomes da Silva Kelly Cristina de Jesus Aldrin Sene Amaral Shirley Christina de Gouvêa Padilha Amanda de Faria Thiago Cardoso Gregório Ricieri Ramos dos Santos Procuradoria Seccional de São José dos Campos: Márcia de Fátima do Prado Adriana dos Santos Frois Denize César Marinho de Magalhães Gomes Tiago Frederico Araújo Rohde Patrícia Renata Cursino da Silva Luiz Augusto Borsoe Maurílio de Jesus Faria Rosimaura Magalhães de Oliveira Abílio Rodrigues de Lima Jair Carlos de Moura Karina Rocha Xerfan Procuradoria Seccional de Guaratinguetá: Osmir Pires Couto Junior Pedro Monteiro Machado de Almeida Penna Procuradoria Seccional de Caraguatuba: Elaine de Camargo Santos CURSO DE ADAPTAÇÃO AO ESTÁGIO NA PGE - PR-3 ÁREA DO CONTENCIOSO. Período: De 08 a 12 de setembro de 2003. Horário: Das 13:30 h. às 17:30 h. Carga horária: 20 h/aula. Local: Rua Silva Jardim, n. 211 - Centro - Taubaté. Será conferido certificado a todos os participantes. PROGRAMA Dia 08 - 2ª feira: 13:30 h. - Abertura pelo Procurador do Estado Chefe da PR-3. Dr. William Freitas dos Reis. 14:00 h. - PGE - organização e funções; prerrogativas e competências. PR-3 - Organograma e competências dos órgãos e agentes. Expositor: Dr. Carlos de Camargo Santos. 15:00 h. - Intervalo. 15:15 h. - A Função do Estágio e do Estagiário na PGE; Estatuto da Advocacia e da OAB; Lei Orgânica da PGE e legislação estadual regulamentadora. Expositor: Dr. Rui Carlos Machado Alvim. 16:15 h. - Atividade Jurídica da PGE - Judicial e Administrativa - Relações com outros órgãos da Administração Direta e Indireta e com outras entidades. Expositor: Dr. William Freitas dos Reis Dia 09 - 3ª feira: 13:30 h. - Noções gerais sobre os diversos tipos de Processos, Procedimentos e atos processuais no Sistema Processual Civil brasileiro. Expositor: Dr. Carlos de Camargo Santos 14:30 h. - A Execução Fiscal - da petição inicial à extinção, passo a passo. Expositor: Dra. Andréa B. C. Cavalcanti 15:30 h. - Intervalo. 15:45 h. - Execução Fiscal - fases processuais mais relevantes (citação; penhora-avaliação-depósito; prazo para embargos; impugnação aos embargos; leilão negativo; substituição de penhora; prisão de devedor; adjudicação; arrematação; continuidade da execução; suspensão e extinção. Expositor: Dra. Cássia Sigríst Ferraz da Hora 16:30 h. - Direito Sucessório - ordem de vocação hereditária e repercussão no campo tributário e no processo civil. Expositor: Dr. Fabiano Brandão Majorana Dia 10 - 4ª feira: 13:30 h. - Competência Tributária Estadual - Legislação Tributária de Regência. Expositor: Dr. Jaques Lamac 14:30 h. - Lançamento Tributário - espécies de lançamento. A responsabilidade pelo lançamento das custas judiciais - lei de Regência. Cobrança de créditos não tributários: multa penal; multas Ambientais, sanitárias, trânsito, estorno de vencimentos, etc. - Expositor: Dra. Regina Valéria dos Santos Maillart 15:30 h. - intervalo 15:45 h. - A Inscrição dos créditos fazendários na D.A. - sua retificação e cancelamento; efeitos; providências judiciais. Sistemas informatizados utilizados na PR-3. Expositor: Dra. Cássia Maria Sigríst Ferraz da Hora 16:30 h - Direito de Família - efeitos jurídicos das relações de parentesco e União Estável. Expositor: Dr. Fabiano Bran-

9 de outubro de 2003 - das 9 às 12 horas
Casa do Advogado
Rua Wenceslau Brás, 5 - Araçatuba
Servidores da Capital, da PR-Grande São Paulo, PR-Santos, PR-Sorocaba e Brasília
10 de outubro de 2003 - das 9 às 12 horas
Auditório do Centro de Estudos da PGE
Rua Pamplona, 227 - 3º andar - São Paulo
Os Servidores interessados poderão inscrever-se para a palestra a ser realizada, até o próximo dia 15 de setembro, junto ao Serviço de Aperfeiçoamento, das 9h às 15h, por fax (3372-6476), de acordo com o local designado para cada Unidade, com a autorização do Chefe da respectiva Unidade, recebendo diárias e reembolso das despesas de transporte terrestre, se for o caso, nos termos da legislação vigente.

Serão conferidos certificados a quem registrar frequência.

Extratos de Contrato
Termo de Prorrogação de Contrato - Contratante: Centro de Estudos da PGE - Contratada: Páginas e Letras Editora e Gráfica - Objeto: Contratação de Serviços de Impressão Gráfica do Boletim e seus Suplementos - Valor: R\$ 52.800,00 - Assinatura: 10/08/2003 - Processo CE nº 0118/2000 - 2.º Vol.

Termo de Prorrogação de Contrato - Contratante: Centro de Estudos da PGE - Contratada: Sunrise Net Teleinformática Ltda. - Objeto: Contratação de empresas provedoras de internet - Valor: R\$ 294,00 - Assinatura: 03/08/2003 - Processo CE nº 084/99 - 3.º Vol.

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

Comunicado
A Procuradoria Regional de Sorocaba divulga o resultado das provas para o estágio na Área do Contencioso, da Subprocuradoria de Botucatu, aos Estudantes de Direito das Faculdades de Direito da Região. Estão aprovados os candidatos que obtiveram média igual ou superior a 5 (cinco). O critério de desempate foi previsto no Edital de abertura de inscrição, publicado no D.O.E. de 15/07/03, ou seja, maior nota na prova de Direito Processual Civil e Direito Constitucional, e, persistindo o empate o candidato que tiver maior idade.

Os aprovados deverão aguardar o chamamento que será precedido da homologação da lista e credenciamento dos estagiários pelo Egrégio Conselho da Procuradoria Geral do Estado, de acordo com as vagas existentes

O prazo para recurso e/ou pedido de revisão de prova é de 5 (cinco) dias a partir da publicação no D.O., do presente Comunicado.

dão Majorana Dia 11 - 5ª feira: 13:30 h - Análise prática de processos judiciais de execução fiscal em variadas fases. Coordenadores: Dr. Carlos de Camargo Santos e Dra. Cássia Maria Sigríst Ferraz da Hora. 15:30 h - Intervalo. 15:45 h - Embargos do devedor; Embargos de terceiro: Exceção de pré-executividade. Expositor: Dr. Cosme de Oliveira Dia 12 - 6ª feira: 13:30 h - O regime jurídico do ITBI e legislação de regência. Expositor: Dr. Carlos de Camargo Santos 14:15 h - O regime jurídico do ITCMD e legislação de regência. Expositor: Dr. Marcelo Augusto Fabri de Carvalho 15:15 h - Intervalo. 15:30 h - Análise prática de processos judiciais de arrolamentos e inventários. Coordenadores: Dr. Carlos de Camargo Santos; Dr. Marcelo Augusto Fabri de Carvalho e Dra. Cássia Maria Sigríst Ferraz da Hora.

TRANSPORTES METROPOLITANOS

Secretário: JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
Av. Paulista, 402 - Bela Vista - CEP 01310-903
Tel. 3281-6000

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM - 51, de 5-9-2003
Estabelece a ligação metropolitana experimental de característica especial entre Diadema (Jardim Campanário) e São Paulo (Ipiranga) e delega a execução do serviço à Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A EMTU/SP

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, considerando que os serviços de transporte regular de passageiros na Região Metropolitana de São Paulo - RMSP, são de interesse público e metropolitano;

considerando que compete ao Estado disciplinar e dispor sobre a execução e delegação desses serviços, nos termos da legislação vigente;

considerando que a Resolução STM-037/99 e seus complementos, possibilitam a criação de serviços especiais para atendimento de demandas específicas;

considerando a necessidade de implantar uma ligação por serviço especial entre os municípios de Diadema e São Paulo, de acordo com os estudos técnicos realizados;

considerando os termos da Lei 1.492, de 13.12.77, que criou a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A - EMTU/SP, e do Decreto 27.411, de 24-09-87, que a reconstituiu;

considerando, finalmente, o disposto no artigo 38, inciso III, letras “b” e “e” do Decreto 34.184, de 18-11-91, que organiza a Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos, resolve:

Artigo 1º - Estabelecer a ligação metropolitana experimental de característica especial para quantificação de demanda entre Diadema (Jardim Campanário) e São Paulo (Ipiranga), com as características operacionais constantes da documentação pertinente.

Artigo 2º - Delegar a execução do serviço à Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A - EMTU/SP para que o execute direta ou indiretamente, nesta última forma, com emissão de ordem de serviço de natureza precária, pelo prazo de 180 dias, renovável por igual período a Operadores Regionais de Coletivos Autônomos - ORCAS, obedecendo à habilitação realizada pela EMTU/SP, conforme Comunicado CTC, publicado no D.O.E. de 2-2-2002 e sorteio de classificação realizado em 26-2-2002, publicado no D.O.E. Empresarial de 28-2-2002.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução STM - 52, de 5-9-2003
Estabelece a ligação metropolitana experimental de característica especial entre Santo André (Centro) e São Paulo (Largo da Concórdia) e delega a execução do serviço à Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A EMTU/SP

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, considerando que os serviços de transporte regular de passageiros na Região Metropolitana de São Paulo - RMSP, são de interesse público e metropolitano;

considerando que compete ao Estado disciplinar e dispor sobre a execução e delegação desses serviços, nos termos da legislação vigente;

considerando que a Resolução STM-037/99 e seus complementos, possibilitam a criação de serviços especiais para atendimento de demandas específicas;

considerando a necessidade de implantar uma ligação por serviço especial entre os municípios de Santo André e São Paulo, de acordo com os estudos técnicos realizados;

considerando os termos da Lei 1.492, de 13.12.77, que criou a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU/SP, e do Decreto 27.411, de 24-09-87, que a reconstituiu;

considerando, finalmente, o disposto no artigo 38, inciso III, letras “b” e “e” do Decreto 34.184, de 18-11-91, que organiza a Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos, resolve:

Artigo 1º - Estabelecer a ligação metropolitana experimental de característica especial para quantificação de demanda entre Santo André (Centro) e São Paulo (Largo da Concórdia), com as características operacionais constantes da documentação pertinente.

Artigo 2º - Delegar a execução do serviço à Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A - EMTU/SP para que o execute direta ou indiretamente, nesta última forma com emissão de ordem de serviço de natureza precária, pelo prazo de 180 dias, renovável por igual período a Operadores Regionais de Coletivos Autônomos - ORCAS, obedecendo à habilitação realizada pela EMTU/SP, conforme Comunicado CTC, publicado no D.O. de 2-2-2002 e sorteio de classificação realizado em 26-2-2002, publicado no D.O.E. Empresarial de 28-2-2002.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução STM - 53, de 5-9-2003
Estabelece a ligação metropolitana experimental de característica especial entre Mauá (Jardim Adelin) e São Bernardo do Campo (INSS) e delega a execução do serviço à Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A - EMTU/SP

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, considerando que os serviços de transporte regular de passageiros na Região Metropolitana de São Paulo - RMSP, são de interesse público e metropolitano;

considerando que compete ao Estado disciplinar e dispor sobre a execução e delegação desses serviços, nos termos da legislação vigente;

considerando que a Resolução STM-037/99 e seus complementos, possibilitam a criação de serviços especiais para atendimento de demandas específicas;

considerando a necessidade de implantar uma ligação por serviço especial entre os municípios de Mauá e São Bernardo do Campo, de acordo com os estudos técnicos realizados;

considerando os termos da Lei 1.492, de 13.12.77, que criou a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A - EMTU/SP, e do Decreto 27.411, de 24-09-87, que a reconstituiu;

considerando, finalmente, o disposto no artigo 38, inciso III, letras “b” e “e” do Decreto 34.184, de 18-11-91, que organiza a Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos, resolve:

Artigo 1º - Estabelecer a ligação metropolitana experimental de característica especial para quantificação de demanda entre Mauá (Jardim Adelin) e São Bernardo do Campo (INSS), com as características operacionais constantes da documentação pertinente.

Artigo 2º - Delegar a execução do serviço à Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A - EMTU/SP para que o execute direta ou indiretamente, nesta última forma, com emissão de ordem de serviço de natureza precária, pelo prazo de 180 dias, renovável por igual período a Operadores Regionais de Coletivos Autônomos - ORCAS, obedecendo à habilitação realizada pela EMTU/SP, conforme Comunicado CTC, publicado no D.O. de 2-2-2002 e sorteio de classificação realizado em 26-2-2002, publicado no D.O.E. Empresarial de 28-2-2002.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Deliberações de 3-9-2003
Processo STM-750/92 - Interessado: Empresa de Ônibus Guarulhos S.A. - Assunto: Inclusão das Viagens semi-expressas M-011EX2-000-R - Guarulhos (Parque Continental II) - São Paulo (T M Armênia), via Rodovia Presidente Dutra. Opina pela inclusão das Viagens semi-expressas M-011EX2-000-R - Guarulhos (Parque Continental II) - São Paulo (T M Armênia), via Rodovia Presidente Dutra, com a frota de 12 (doze) veículos, de acordo com o artigo 2º da Resolução STM-040, de 27.11.01, a serem operadas por ORCAS contratados pela empresa operadora, na linha C-011TRO-000-R - Guarulhos (Parque Continental II) - São Paulo (T M Armênia), via Rodovia Presidente Dutra.

Processo STM-4524/01 - Interessado: Atlântico Transportes Metropolitanos Ltda. - Assunto: Autorização da operação da linha C-342TRO-000-R - Guarulhos (Parque Brasília) - São Paulo (Metró Armênia) à Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., em substituição a Atlântico Transportes Metropolitanos Ltda. Opina pela autorização da operação da linha C-342TRO-000-R - Guarulhos (Parque Brasília) - São Paulo (Metró Armênia) à Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., em substituição a Atlântico Transportes Metropolitanos Ltda., com as características operacionais constantes da última Ordem de Serviço Metropolitano expedida, até a conclusão do procedimento seletivo para a escolha da empresa a ser delegada a prestação dos serviços, de acordo com a legislação vigente.

Delibera pelo conhecimento e improvement dos recursos, mantendo-se os Autos de Infração e Imposição de Penalidade de Multa aplicados.

AIPM	INTERESSADO/REQUERENTE	PROCESSO STM
27755-A	José Roberto da Silva Piza	4042/03
27627-A	Roberto de Souza Santos	3639/03

ENERGIA, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO

Secretário: MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
Rua Bela Cintra, 847 - Consolação - CEP 01415-903
Tel. 3214-1255

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despacho do Superintendente, de 4-9-2003
Autos nº 48.733/02 - Prov. 03 - DAEE - Interessado: D.E.O. - De acordo com o Parecer SAJ Nº 009/2003, fls. 298/300, autorizamos a alteração do termo de contrato nº 2002/22/00069.3, de 23/04/2002, e aditivos, celebrado com a Construtora Viatec Ltda., para a execução das obras de implantação do Reservatório de Amortecimento de Picos de Cheias TPO-2/Portuguesinha, no Córrego Poá, na Bacia Hidrográfica do Córrego Pirajuçara, no Município de Taboão da Serra, no Estado de São Paulo, substanciada no acréscimo total para os reajustes no exercício de 2003, de R\$ 582.145,18 (quinhentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), bem como a realização das despesas decorrentes, observadas as normas legais.

Parecer Conclusivo SAL - 15/2003
Autos nº. 9301448 - prov. 01 - Interessado: Prefeitura Municipal De Guariba - Assunto: Convênio - construção de galerias pluviais - Em atendimento às Instruções n.º 01/02, aprovada pela Resolução n.º 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado, após análise da prestação de contas e da aplicação técnica dos recursos transferidos por este Departamento à Prefeitura Municipal de Guariba, destinados a realização conjunta de obras de construção de galerias de águas pluviais na rua Sampaio Vidal, formalizado pelo Termo de Convênio n.º 2002/37/00081.4, de 30/04/02, no montante de R\$ 115.118,00 (cento e quinze mil, cento e dezoito reais), sendo R\$ 100.000,00 oriundos do Tesouro do Estado repassados pelo DAEE, R\$ 14.827,02 com recursos próprios do Município e R\$ 290,98 provenientes de rendimentos de aplicações financeiras , ratificada pelo Termo de Aditamento nº 2003/37/00040.1, de 15/04/2003, esta Auditoria emite o presente Parecer Conclusivo favorável ao encerramento do convênio.

Extrato de Contrato
Termo de comodato nº 2003/37/00158.2. Autos nº 535/99-Prov. 10-DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE JABOTICABAL. Objeto - cessão em comodato de 2 grupos geradores, sendo 1 de 162 KVA e respectivos acessórios; e 1 de 30 KVA e respectivos acessórios, instalados na Irmandade de Misericórdia de Jaboticabal - Hospital e Maternidade Santa Isabel, no Município, pelo prazo de 5 anos. Data de assinatura do presente termo de comodato - 05/09/2003.

COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS AGUAPEÍ E PEIXE

Deliberação “Ad Referendum” CBH-AP - 64, de 1-9-2003
Aprova Deliberação “Ad referendum” para prorrogação de prazo do Contrato Fehidro 433/2002, com a Prefeitura Municipal de Getulina

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe, considerando que o Contrato Fehidro nº 433/2002, de 05/07/2002, com a Prefeitura Municipal de Getulina, objetivando a implantação de Estação de Tratamento de Esgotos, no Município prevê a possibilidade de prorrogação de prazo para o início do empreendimento;

considerando as justificativas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Getulina, através do Ofício nº 378/2003 de 25/08/03, em virtude do Parecer Técnico que aprova a viabilidade técnica e de custos do Projeto, ter sido emitido em julho de 2003;

considerando que as providências necessárias para o início das obras já estão sendo tomadas;

considerando a importância do referido projeto para a população do município e sendo que o objeto do mesmo é uma prioridade indicada no Relatório Zero do Comitê, delibera:

Artigo 1o - Fica aprovada, a prorrogação solicitada, para o contrato 443/2002, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data.

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigência a partir desta data.

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA

Despacho do Comissário Geral, de 5-9-2003
Decisão sobre recurso impetrado pela Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - Auto de Infração nº 0159/TN0321/2003
Examinados, relatados e discutidos os motivos do recurso interposto pela Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., o Comissário Geral da Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE, considerando as razões de ordem técnica e jurídica trazida aos autos do processo relativo ao Auto de Infração nº 0159/TN0321/3 (fls. 06/30), expedido à autuada, e não tendo esta, em sua defesa, trazido aos autos fatos que pudessem elidir o processo de atuação, mantem a penalidade de multa a ela imposta, nos termos do art.68, da Lei nº 9.784, de 29.01.99, e § 1º, do artigo 23, da Resolução ANEEL nº 318, de 06.10.98.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: ADOLPHO JOSÉ MELFI
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 3091-4244

REITORIA

Resolução USP - 5061, de 22-8-2003
Altera o artigo 165, do Regimento Geral da Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42 do Estatuto da USP, e tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em reunião de 19 de agosto de 2003, baixa a seguinte Resolução

Artigo 1º - O inciso III, do artigo 165, do Regimento Geral da USP, baixado pela Resolução nº 3745 de 19.10.90, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 165 -
I - ...
II - ...
III - no mínimo, dez exemplares de tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela.” (NR)